



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 028, de 10 de março de 2009.

Custeia passagens aéreas e diárias ao Econ. Alessandro Callil de Castro, para verificar assuntos junto aos setores de Atendimento aos Regionais, referentes ao Sistema COFECON/CORECONs.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Custear passagens aéreas no trecho Rio Branco / Brasília / Rio Branco, bem como duas diárias e meia, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) para deslocamento do dia 11 a 13 de março de 2009, para verificar assuntos junto aos setores de Atendimento aos Regionais referentes ao Sistema COFECON/CORECONs, no período de 11 a 13 de março de 2009, em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 10 de março de 2009.

Econ. Pepeu Garcia
Presidente